



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº76/2017

AUTORIA – Luciano Augusto Molina Ferreira

ASSUNTO – Concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE ao Comando, Oficiais e Praças do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, como especifica.

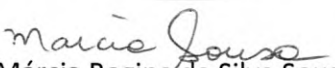
TEOR DO PARECER

Foi submetido ao exame desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de lei nº76/2017, que visa conceder o Título Concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE ao Comando, Oficiais e Praças do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense.

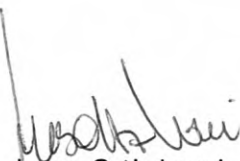
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de agosto de 2017.


Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
SECRETÁRIO


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº76/2017

AUTORIA – Luciano Augusto Molina Ferreira

ASSUNTO – Concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE ao Comando, Oficiais e Praças do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, como especifica.

TEOR DO PARECER

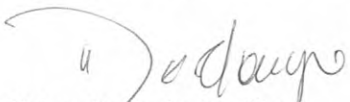
Foi submetido ao exame desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** o Projeto de lei nº76/2017, que visa conceder o Título Concede COMENDA CIDADE ALTA DE MÉRITO PROFISSIONAL APUCARANENSE ao Comando, Oficiais e Praças do 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranaense.

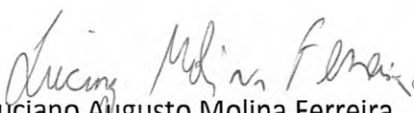
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

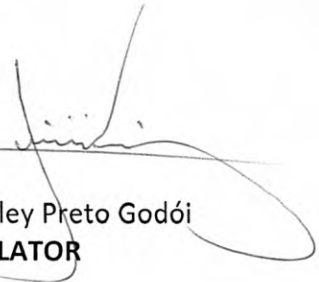
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer; salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 01 de agosto de 2017.


José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR